



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 029/98, de 23 de abril de 1998.

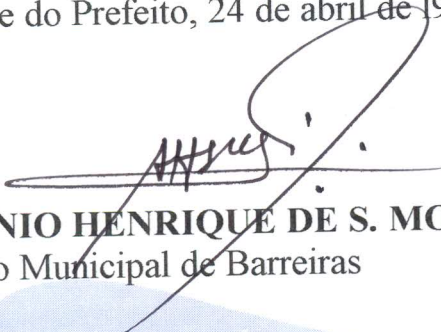
EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Templo de Salomão, nesta cidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Templo de Salomão, sito à Rua Rui Barbosa, nº 521, nesta cidade.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1998.


ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal de Barreiras

